



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DEFINE OS PARÂMETROS DE
PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA
BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES
HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos dispositivos emanados do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida,

DECRETA:

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, atenderão primeiramente aos critérios nacionais, a saber:

I-famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III- famílias de que façam parte pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação ou de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados por este Município, como segue:

I- o beneficiário deverá residir no município há um tempo mínimo de quatro anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO



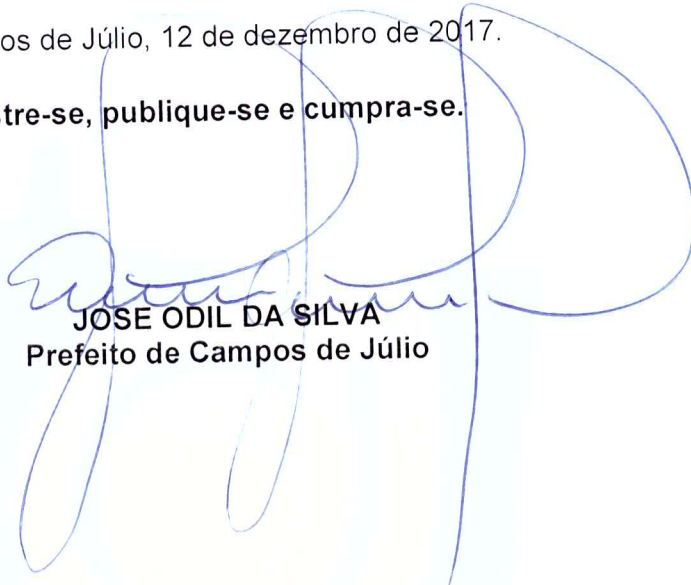
do(s) filho (s). O beneficiário deverá comprovar a frequência escolar
www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio